

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos Executados: **Jose Tarciso Florentino da Silva, CPF: 582.409.508-68**, a acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Cumprimento de Sentença**, proposta pelo Exequente: **José Cláudio Machado Júnior, CPF: 121.294.918-80; Antônio de Almeida Monteiro, CPF: 065.370.728-24 e José Roberto da Conceição Duarte, CPF: 092.224.158-92. Processo 1027198-36.2015.8.26.0562.**

O Dr. Rodrigo Garcia Martinez, MM Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019, às 15:30 horas e término no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2019, às 15:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **18 (dezoito) de dezembro de 2019, às 15:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: Apartamento nº 63, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do Condomínio “Bay Side”, situado na Rua Januário dos Santos, nº 84, composto de: 02 dormitórios, sendo 01 suíte, living, corredor, banheiro, cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada; confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal e apartamento tipo “4”; do lado direito com a área de recuo dos fundos do prédio; do lado esquerdo com o apartamento tipo “2”; e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio; tendo uma área útil de 100,78m², área vinculada de garagem de 12,00m², área comum de 32,0598 m², área total de 144,8398 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 2,0753% do todo. Está vinculada ao apartamento a garagem nº 63, sita no andar térreo; confrontando na frente com a área de recuo lateral esquerda do prédio; do lado direito com a garagem nº 55; do lado esquerdo com a garagem nº 33; e nos fundos com a garagem nº 64. Matrícula nº 60.838 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº 78.059.025.028.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para outubro/2019 é de R\$ 460.063,91 (quatrocentos e sessenta mil e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: AV. 2 - O imóvel dessa matrícula foi penhorado nos autos da Execução Civil (nº de ordem 1027198-36.2015.8.26.0562) movida por Condomínio Bay Side contra José Tarciso Florentino da Silva em trâmite na 11ª Vara Cível de Santos/SP.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual

regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITO DA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 82.460,52 (oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)** atualizados até **agosto/2019**.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos de IPTU cujo n.º de lançamento é 78.059.025.028 no valor de R\$ 11.958,40 (onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) atualizados em outubro/2019.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Rodrigo Garcia Martinez
Juiz de Direito